



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

<b>PROCESSO:</b>	069.1486.2023.0004973-11
<b>ORIGEM:</b>	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
<b>OBJETO:</b>	<Insira aqui o objetivo do processo>

## PARECER TÉCNICO

### ANEXO VIII

#### PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
<b>Instrumento da Parceria:</b> Termo de Fomento nº 62/2023		
<b>Vigência da Parceria:</b> 02/09/2023 a 16/11/2023	<b>Valor Total da Parceria:</b> R\$ 100.000,00	
<b>Gestor da Parceria:</b> Sinval Vieira da Silva Filho	<b>Processo nº:</b> 069.1486.2023.0003835-70	<b>Prestação de Contas:</b> 069.1486.2023.0004973-11
<b>OSC Celebrante:</b> FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO		

#### 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 16/11/2023 à 14/02/2024 apresentada, em 02/10/2023 pela FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 01.320.906/0001-56
Representante: WELLIGTON YURI AGUIAR DE ANDRADE DOS SANTOS
Telefone de Contato: (71) 99135-5122
E-mail: <a href="mailto:fbm@fbm.esp.br">fbm@fbm.esp.br</a> / <a href="mailto:yurideandrade@hotmail.com">yurideandrade@hotmail.com</a>
A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 62/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
	02/09/2023	R\$ 100.000,00	15/09/2023	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

#### 2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### 2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

#### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Realizar o Projeto "MOTOCROSS BONFIM 2023"	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023			
				Mês 1			
				Previsto	Realizado	%	
OBJETIVO PARCERIA	Indicador 1: Nº de atletas inscritos	Atletas	Ficha de inscrição e relatório fotográfico	120	90	75%	
	Indicador 2: Nº Contratação de Serviços para realização do evento	Outros Serviços	Nota fiscal e registro fotográfico	01	01	100%	
	Metas 1: Definir os campeões de Cada categoria	Indicador 3: Nº de Troféus adquiridos	Troféus	Nota fiscal e registro fotográfico	01	01	100%

#### b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

##### Ações

##### Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto "MOTOCROSS BONFIM 2023"

Foi contratado Serviços de Estrutura e Logística e Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

##### Ação 2. Divulgação do Evento

Foi identificada a confecção de material de divulgação e identificação do Projeto, Comprar Material Promocional de acordo com a previsão de receitas e despesas.

##### Ação 3. Premiação

Foi comprado troféus, de acordo com a previsão de receitas e despesas

#### c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O município de Senhor do Bonfim, teve um final de semana (período do evento) com bastante movimento, os amantes de motocicli lotaram a cidade e conseqüentemente movimentou a economia das regiões com o aquecimento da hotelaria, alimentação e divulgação municípios participantes como referência da modalidade.

#### 2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016

##### a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Análítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Análítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e não houve pendências da parcela única.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução físico-financeira do período avaliado de 19/09/2023 a 26/09/2023 e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrado a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

O Objeto foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo o Termo sem qualquer prejuízo. Houve tarifas bancárias no valor de R\$142,50 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) que foram devidamente creditadas em conta corrente.

O recurso foi aplicado gerando rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 1,29 (um real e vinte nove centavos).

**b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:**

Houve devolução do saldo da aplicação financeira no valor de R\$ 1,29 através de DAE.

**c) Outras Informações:**

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da

**Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento nº 062/2023, está regular.**

**4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

O Termo de Fomento nº 62/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

**5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 62/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas metas previstas no plano de trabalho.

**6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não houve previsão de contrapartida.

**7. CONCLUSÃO:**

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado na execução, bem como na prestação de contas, verificamos que o objeto foi cumprido integralmente, não havendo nenhum indício de irregularidade. Diante do exposto atesto o cumprimento integral do objeto, ficando o mesmo regular e aprovado.

**Salvador-BA, 30 de novembro de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 30/11/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00080023556** e o código CRC **2C498C76**.